



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo - CEP 58106-402

Telefone: (83)3245-1927,(83) 3214-3070

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.

1.2. O Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

1.3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas, cuja apuração e aplicação ocorrerá, caso necessário, em processo específico.

1.4. Os pagamentos serão adequados aos resultados efetivamente obtidos com base no IMR.

1.5. Os aspectos considerados no IMR englobam parâmetros técnicos, relacionados à prestação e à qualidade dos serviços, e administrativos, que se referem à regularidade fiscal e trabalhista.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

2.1. Os procedimentos de fiscalização serão realizados no momento em que o serviço é iniciado, antes do pagamento da fatura, diariamente, por amostragem e quando houver reajuste na remuneração dos funcionários, nos termos dos Anexos VIII-A e VIII-B da Instrução Normativa SEGES n.º 5/2017.

2.2. Os indicadores técnicos deverão ser avaliados pelo fiscal setorial, enquanto os indicadores administrativos serão analisados pela equipe de fiscalização administrativa.

2.3. O mecanismo de cálculo será a apuração mensal da quantidade de ocorrências e atrasos para determinação do percentual de abatimento do valor mensal do serviços.

2.4. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Contratante desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, conforme a Instrução Normativa SEGES n.º 5/2017.

2.4.1. Caso não seja aceita a justificativa, o ICMBio indicará a glosa correspondente e o valor que deverá faturado pela contratada. Caso não haja faturas com vencimento futuro para a efetivação da glosa, os valores respectivos poderão ser descontados de valores pendentes de pagamento pelo Contratante.

Indicador Técnico n.º 1: Prestação ininterrupta dos serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Evitar a interrupção dos serviços contratados.
Meta a cumprir	Prestação contínua dos serviços contratados, na escala indicada.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização contratual por amostragem.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de dias em que os serviços não foram prestados.
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Ocorrência de 1 a 5 dias: 95% do valor mensal do item contratado; - Ocorrência de 6 a 15 dias: 90% do valor mensal do item contratado; e - Ocorrência de 16 dias em diante: 80% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Técnico n.º 2: Desempenho adequado das atividades contratadas

Item	Descrição
Finalidade	Evitar a prestação das atividades em desconformidade com os termos contratados.
Meta a cumprir	Manter a prestação do serviço de acordo com os critérios previstos no edital e seus anexos.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização contratual por amostragem.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Análise da qualidade e da adequação dos serviços prestados, conforme atividades indicadas no Item 7 do Termo de Referência.
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Ocorrência de 1 a 5 dias: 95% do valor mensal do item contratado; - Ocorrência de 6 a 15 dias: 90% do valor mensal do item contratado; e - Ocorrência de 16 dias em diante: 80% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Técnico n.º 3: Uniformes e equipamentos

Item	Descrição
Finalidade	Evitar danos causados pela não utilização dos equipamentos e a prestação de serviços por funcionários não identificados.
Meta a cumprir	Utilização de materiais e equipamentos durante toda a execução contratual.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização contratual por amostragem.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos dias em que os funcionários não estavam uniformizados ou sem os equipamentos previstos neste Termo de Referência.
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Ocorrência de 1 a 5 dias: 97,5% do valor mensal do item contratado; - Ocorrência de 6 a 15 dias: 95% do valor mensal do item contratado; e - Ocorrência de 16 dias em diante: 90% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Técnico n.º 4: Alocação de profissionais capacitados e habilitados

Item	Descrição
Finalidade	Evitar danos causados pela não utilização de profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços.
Meta a cumprir	Contratação de funcionários que preencham os requisitos estabelecidos no Termo de Referência quanto às habilitações e competências pessoais.
Instrumento de medição	Relatório de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização inicial e sempre que houver substituição de colaboradores.
Periodicidade	Início do contrato e sempre que houver substituição de colaboradores.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos dias em que foi alocada mão de obra sem a qualificação exigida para o cargo.
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Ocorrência de 1 a 5 dias: 97,5% do valor mensal do item contratado; - Ocorrência de 6 a 15 dias: 95% do valor mensal do item contratado; e - Ocorrência de 16 dias em diante: 90% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Administrativo n.º 1: Quitação das obrigações previdenciárias

Item	Descrição
Finalidade	Evitar prejuízos aos prestadores de serviço e a responsabilização solidária da Administração, nos termos do § 1º do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.
Meta a cumprir	Pagamento das guias de DARF e GPS até o prazo de vencimento.

Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização contratual por amostragem.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de dias de atraso no pagamento das guias.
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Atraso de 1 a 5 dias: 95% do valor mensal do item contratado; - Atraso de 6 a 15 dias: 90% do valor mensal do item contratado; e - Atraso de 16 dias em diante: 80% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Administrativo n.º 2: Pagamento de salários e benefícios

Item	Descrição
Finalidade	Evitar atraso no pagamento dos salários e benefícios dos empregados.
Meta a cumprir	Pagamento de salários e benefícios até o 5º dia útil, conforme § 1º do artigo 459 da CLT e nos termos fixados na Convenção Coletiva de Trabalho adotada.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização contratual por amostragem.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de dias de atraso no pagamento dos salários após o 5º dia útil ou prazo final estabelecido em lei ou norma coletiva.
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Atraso de 1 a 5 dias: 97,5% do valor mensal do item contratado; - Atraso de 6 a 15 dias: 95% do valor mensal do item contratado; e - Atraso de 16 dias em diante: 90% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Administrativo n.º 3: Quitações das obrigações para com o FGTS

Item	Descrição
Finalidade	Evitar prejuízos aos prestadores de serviço e a responsabilização da Administração Pública.
Meta a cumprir	Pagamento da guia de recolhimento do FGTS dentro do prazo legal.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização contratual por amostragem.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Atraso de 1 a 5 dias: 97,5% do valor mensal do contrato Atraso de 6 a 15 dias: 95% do valor mensal do contrato Atraso de 16 dias em diante: 90% do valor mensal do contrato
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Atraso de 1 a 5 dias: 97,5% do valor mensal do item contratado; - Atraso de 6 a 15 dias: 95% do valor mensal do item contratado; e - Atraso de 16 dias em diante: 90% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Administrativo n.º 4: Conta-Depósito Vinculada

Item	Descrição
Finalidade	Assegurar a abertura de Conta-Depósito Vinculada.
Meta a cumprir	Utilização da conta vinculada em até 30 (trinta) dias a partir da notificação da Contratante.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização contratual por amostragem.
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de cálculo	Verificação, a partir do recebimento de comunicação oficial encaminhada pela Contratante, dos dias que extrapolaram o prazo estabelecido na notificação.
Início de vigência	A partir do início da prestação de serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	- Atraso de 1 a 5 dias: 97,5% do valor mensal do item contratado; - Atraso de 6 a 15 dias: 95% do valor mensal do item contratado; e - Atraso de 16 dias em diante: 90% do valor mensal do item contratado.
Sanções	Previstas no Item 22 do Termo de Referência.
Observações	-

QUADRO-SÍNTESE DE ÍNDICES

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER DESCONTADO DO VALOR MENSAL		
		1 a 5 dias	6 a 15 dias	Acima de 15 dias
1	Indicador Técnico n.º 1: Prestação ininterrupta dos serviços	5%	10%	20%
2	Indicador Técnico n.º 2: Desempenho adequado das atividades contratadas	2,5%	5%	10%
3	Indicador Técnico n.º 3: Uniformes e equipamentos	2,5%	5%	10%
4	Indicador Técnico n.º 4: Alocação de profissionais capacitados	2,5%	5%	10%
5	Indicador Administrativo n.º 1: Quitação das obrigações previdenciárias	5%	10%	20%
6	Indicador Administrativo n.º 2: Pagamento de salários e benefícios	2,5%	5%	10%
7	Indicador Administrativo n.º 3: Quitações das obrigações para com o FGTS	2,5%	5%	10%
8	Indicador Administrativo n.º 4: Conta-Depósito Vinculada	2,5%	5%	10%



Documento assinado eletronicamente por **RIANA NEVES MEDELLA DA SILVA**, Técnico Administrativo, em 11/09/2020, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7699906** e o código CRC **A337B3B0**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

